



# REGULARIZAÇÃO CONSIGNAÇÕES

Ofício Circular SEFAZ/SUBCONT nº 003/2025



O projeto tem como objetivo promover a regularização de inconsistências contábeis e permitir a consolidação das contas públicas assegurando as características qualitativas da informação contábil.

# Informes

AO VIVO | 05:35

Chat P&R Pessoas Levantar Reagir Exibição Anotações Salas Copiar Aplicativos Mais Câmera Microfone Parar de co... Encerrar evento Sair

**P&R**

Iniciar uma discussão

David Lopes De Souza Agora O que é consignação?

Bruno Campos Pereira Há 2min Este canal está aberto para a recepção de dúvidas sobre o Projeto.

Bruno Campos Pereira

David Lopes De Souza

Fernanda Rodrigues De Oliveira Marques

Pamela Moreira De Souza Vieira

A screenshot of a video conference interface, likely Microsoft Teams, showing four participants in a grid. The participant in the top-left cell has a red circle drawn around their video feed. The participant in the top-right cell has a large purple circular overlay with the letters 'DS' in white. The participant in the bottom-left cell has a purple circular overlay. The participant in the bottom-right cell is a woman with long hair and glasses. The interface includes a toolbar at the top with various icons like Chat, P&R, Pessoas, and Câmera. A sidebar on the right shows a discussion thread with messages from David Lopes De Souza and Bruno Campos Pereira.



# Introdução

A iniciativa decorre do pleno atendimento às normas legais e técnicas, notadamente às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTSP), bem como é oriunda de reiteradas determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), no âmbito das Auditorias Financeiras do Balanço Geral do Estado (BGE), e visa à correção dos registros contábeis de exercícios anteriores, especialmente aqueles originados até 2024.



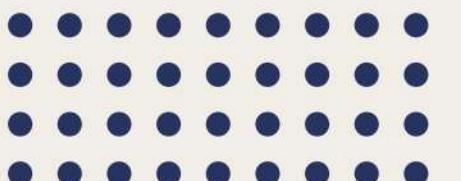
**Objeto** - Patrimônio Público

**Usuários** - Usuários dos serviços e os provedores dos recursos, bem como seus representantes

**Finalidade** - Fornecer informações úteis aos usuários

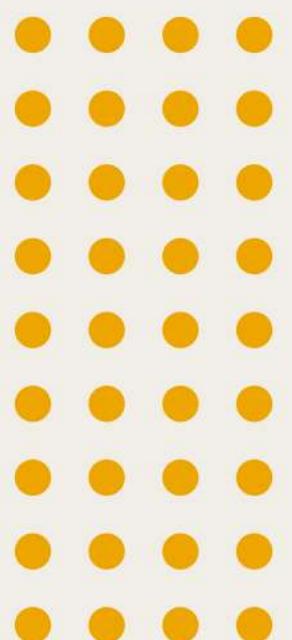
# Objetivo da CASP

**Fornecer informações** sobre a entidade do setor público **que são úteis** aos usuários dos RCPGs para a **prestação de contas e responsabilização (accountability)** e **tomada de decisão**.





# Consolidação das Contas Estaduais



- Balanço Geral do Estado
- Relatório de Contas de Governo
- Características Qualitativas da Informação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda

#### PORTRARIA SUBCONT N.º 30 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS  
PARA BLOQUEIO DA  
FUNCIONALIDADE DE EMISSÃO DE  
NOTA DE EMPENHO DAS UNIDADES  
GESTORAS NO SISTEMA INTEGRADO  
DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,  
FINANCEIRA E CONTÁBIL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAFE-  
RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.  
 pelo art. 2º do Anexo IV do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela  
Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019, e

#### CONSIDERANDO:

- que a Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUBCONT, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, é o Órgão Central de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro;
- as diretrizes contidas no Decreto Estadual nº 46.794, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre o sistema de contabilidade Estadual;
- a necessidade de assegurar a integridade dos dados relativos à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil das Unidades do Governo Estadual;
- a necessidade de normatizar os procedimentos de bloqueio da funcionalidade de emissão da Nota de Empenho no SIAFE-Rio em relação às Equações de Inconsistências - LISCONTIR;
- o constante dos autos do processo nº SEI-040004/000155/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar esta portaria que dispõe sobre as Equações de Inconsistências - LISCONTIR determinantes ao bloqueio da funcionalidade de emissão de Nota de Empenho das Unidades Gestorais no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio.



# Base Normativa

- [Decreto nº 46.794/2019 - Sistema de Contabilidade Estadual](#)
- [Portaria SUBCONT nº 29/2024 - Disciplina a elaboração de Notas Explicativas para AJEA](#)
- [Portaria SUBCONT nº 30/2024 - Disciplina o Bloqueio de NE](#)



# Atuação dos Órgãos de Controle

## Determinações em Contas de Governo

2021

2023

2022

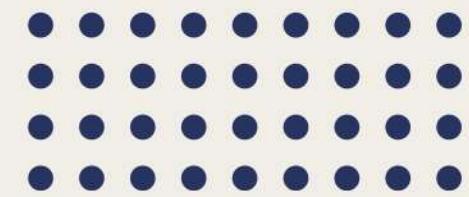
2024

Promover a análise e regularização dos valores já pagos e que ainda se encontram indevidamente contabilizados na conta contábil “2.1.8.0.0.00.00 – Demais Obrigações a Curto Prazo”.



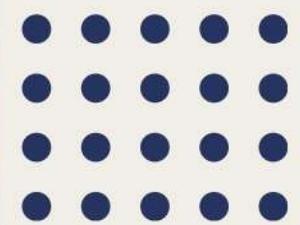
## Auditória Financeira no Balanço Geral do Estado

Superavaliação das obrigações de retenções e consignações sobre a folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas em decorrência de não realização de baixa de obrigações pagas (Item 1.3.2.11 do Processo TCE-RJ n.º 106.883-3/2021 – Auditoria Financeira do BGE).



# REGRAS DE INTEGRIDADE

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público possui regras de integridade que visam permitir a consolidação das contas públicas nacionais.



**É dever do Contador(a)  
Público zelar pela  
escrituração contábil**

➤ LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

➤ PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS

➤ CONSISTÊNCIAS DE REGISTROS E  
SALDOS CONTÁBEIS

➤ EQUAÇÕES CONTÁBEIS



# Contextualização

- Funcionamento do Liscontir até 2024;
- Aperfeiçoamento da análise (Portaria SUBCONT N° 30 de 22 de novembro de 2024);
- Formulário de Solicitação de Desbloqueio de Empenho (SEI);
- Premissas e objetivos;

# **REGRAS DE VALIDAÇÃO**

## **SIAFE-RIO**



As Regras de Validação estão disponíveis no SIAFE-Rio por meio da funcionalidade “Validações Contábeis” (menu: Execução > Contabilidade), sendo segmentadas em:

### **LISCONTIR - EQUAÇÕES DE INCONSISTÊNCIAS**

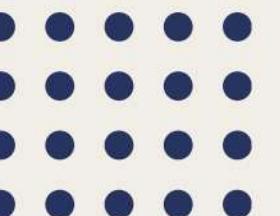
Evidencia as contas contábeis que demonstram saldos inconsistentes ou transitórios

### **DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (DDR)**

Evidencia as inconsistências entre a execução das disponibilidades financeiras vinculadas as destinações de recursos.

No SIAFE-Rio, as **REGRAS DE VALIDAÇÃO** refletem as regras de integridade do MCASP para garantir que os dados contábeis estejam corretos e consistentes com os padrões da contabilidade pública nacional.

# CONSIGNAÇÕES: o que são?



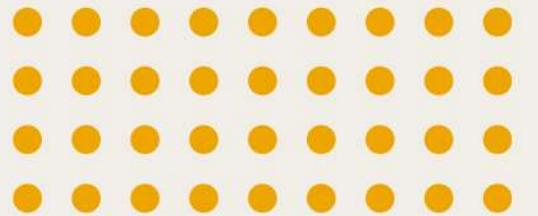
Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940)

Capítulo V - Da Apropriação Indébita

“Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção.”



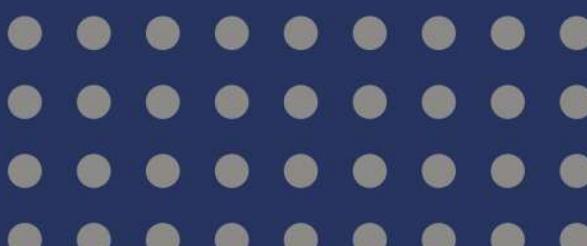
- São recolhimentos de valores anteriormente retidos na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos de serviços de terceiros.
- O Estado retém os valores de terceiros ou de seus servidores, com a obrigação de repassá-los posteriormente a quem de direito.
- A ausência de repasse desses recursos configura apropriação indébita, podendo gerar responsabilização dos gestores públicos.



# **Equação 367: Projeto “Regulariza Consignações”**

A Equação foi criada com o objetivo de regularizar contabilmente as obrigações financeiras registradas no grupo de contas contábeis 2.1.8.8.1.01.00 – Consignações, sendo considerados apenas os saldos anteriores ao exercício corrente, ou seja, até 2024.

- No âmbito desta apresentação, foi considerado junho/2025 como o mês de referência;
- A Equação 367 contempla 27 Contas Contábeis, sendo 3 delas sem saldos anteriores;
- Atualmente, 126 Unidades Gestoras apresentam saldos a serem regularizados;
- Para evitar a exposição das Unidades Gestoras, serão apresentadas apenas as quantidades de UGs nos Dashboards.



# CENÁRIO GERAL



## CONTA CONTÁBIL

	TOTAL	Quantidade de UG's
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	143.871.760,18	18
218810102 - INSS	120.806.415,84	102
218810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.919,36	3
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	280.944.142,05	95
218810105 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.922,53	3
218810106 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	3.900.740,49	16
218810108 - ISS	54.154.983,28	62
218810109 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	110.071,83	5
218810110 - PENSÃO ALIMENTICIA	14.078.785,28	44
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.901.564,36	25
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	15.365.891,01	62
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	1.089.989,79	15
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	245.558.137,50	65
218810116 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	1.328.127,39	23
218810118 - RETENÇÃO DE PENHORA	1.803,80	1
218810119 - RETENÇÃO DE DIREITOS DE TERCEIROS	53.767.215,92	57
218810120 - RETENÇÃO DE FAT S/ OBRAS	415.534,09	1
218810121 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES A FAVOR DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	2.489.394,53	30
218810122 - FUNDO DE SAÚDE MILITAR	13.926.131,79	4
218810123 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS RETIDA EM FOLHA DE PAGAMENTO	376.071,99	6
218810124 - RJPREV SERVIDORES ATIVOS/PARTICIPANTES	440.608,45	2
218810125 - RETENÇÃO POR INCORPORAÇÃO/FUSÃO ENTRE FORNECEDORES DO ESTADO	8.819.130,93	1
218810127 - RETENÇÕES - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - CREDORES POR ACORDO	165,00	1
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	179.890.194,15	73
<b>Total</b>	<b>1.143.259.701,54</b>	

Power BI



# RANKINGS



► CONTA CONTÁBIL X VALOR

► UGs X ANO

► CONTA CONTÁBIL X UGs

► 5 MAIORES UGs (R\$)

Até o momento, 5 Unidades Gestoras possuem registros com valores mais expressivos, representando mais de 80% do saldo total do grupo de Consignações.



[Power BI](#)



# RECOMENDAÇÕES

1. Execução diária do LISCONTIR;
2. Regularização das pendências, de forma tempestiva;
3. Análise constante dos saldos contábeis.

## COMO REGULARIZAR A EQUAÇÃO 367?

1. Pagamento da Obrigação;
2. Desreconhecimento (AJEA);
3. Manutenção do saldo, de forma justificada.



Ofício Circular SEFAZ/SUBCONT N° 3  
de 22 de julho de 2025



# PROCEDIMENTOS



## DESRECONHECIMENTO (AJEA)



Enviar SEI, tipo processual “Contabilidade: Nota Explicativa para AJEA” à SEFAZ/COOCBAL



AJ0000005 - Baixa de Consignações



Portaria SUBCONT N° 29 de 26 de agosto de 2024



## MANUTENÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS



Enviar SEI, tipo processual “Solicitação de desbloqueio de Nota de Empenho - NE” à SEFAZ/SUBCONT



Justificar a permanência dos saldos, por meio do Formulário para solicitação de desbloqueio NE



Portaria SUBCONT N° 30 de 22 de novembro de 2024



## PAGAMENTO (SUBTES)

# BLOQUEIA EMPENHO



A SUBCONT avaliou a maturidade das Unidades Gestoras, bem como o aumento previsto das demandas à SUPNOT, definindo que, do grupo “2.1.8.8.1.01.00 - Consignações”, que totaliza 27 contas, a prioridade imediata será a regularização de 9 contas, ou seja, apenas um terço do rol elencado será considerado para fins de bloqueio de empenho.

As contas foram definidas seguindo os seguintes critérios:

1. Convertem em receita;
2. Que geram multa.



DATA PREVISTA PARA BLOQUEIO

**09/10/2025**

(3º Bloqueio Geral)

- Decreto nº 49.509 de 14/02/2025  
Art. 35 [...]  
IX - mês de setembro - 07 de outubro de 2025;

BLOQUEIA EMPENHO		Valor
	Conta Contábil	
	218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	143.871.760,18
	218810102 - INSS	120.806.415,84
	218810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.919,36
	218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	280.944.142,05
	218810110 - PENSÃO ALIMENTICIA	14.078.785,28
	218810121 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES A FAVOR DOS ESTADOS E MUNICIPIOS	2.489.394,53
	218810122 - FUNDO DE SAÚDE MILITAR	13.926.131,79
	218810123 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS RETIDA EM FOLHA DE PAGAMENTO	376.071,99
	218810124 - RJPREV - SERVIDORES ATIVOS/PARTICIPANTES	440.608,45
	<b>TOTAL</b>	<b>576.935.229,47</b>

Power BI

# LIBERAÇÃO DO EMPENHO



## Portaria SUBCONT N° 30 de 22 de novembro de 2024

### ► PENDÊNCIAS REGULARIZADAS

"Art. 12 - Após a devida regularização, as Unidades Gestoras que sofrerem o bloqueio da funcionalidade de emissão de Nota de Empenho serão desbloqueadas em até dois dias úteis a contar do envio de comunicação à Unidade Gestora: 200600 - SUBCONT/SUDEC - ACOMPANHAMENTO E INTEGRIDADE CONTÁBIL."

### ► PENDÊNCIAS NÃO REGULARIZADAS

"Art. 13 - Em caso de relevante razão de interesse público devidamente fundamentada, a funcionalidade de emissão da Nota de Empenho poderá ser desbloqueada pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do ordenador de despesas, contendo as justificativas para a não regularização tempestiva do fato gerador das inconsistências."



Foi criado o Formulário para Solicitação de Desbloqueio da Nota de Empenho no SEI, em substituição ao Ofício mencionado no § 1º, Art. 16 da Portaria SUBCONT N° 30.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA NOTA DE EMPENHO

CÓDIGO UG:	DESCRIÇÃO UG:	SIGLA UG:
VALIDAÇÃO CONTÁBIL		
<input type="checkbox"/> LISCONTIR – EQUAÇÕES DE INCONSISTÊNCIAS <input type="checkbox"/> REGRAS DE INTEGRIDADE – DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (DDR)		
EQUAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (Informar detalhadamente as providências adotadas para sanar as pendências)		
JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO REGULARIZAÇÃO (Informar detalhadamente as justificativas para a não regularização das equações de validação contábil)		

### CONTADOR(A) RESPONSÁVEL

[NOME COMPLETO]

[CRC nº]  
[ID FUNCIONAL]

De acordo,

[NOME COMPLETO]

ORDENADOR DE DESPESAS



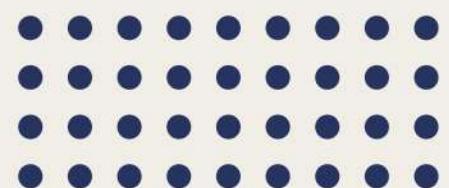
# BENEFÍCIOS AO REGULARIZAR

Redução do passivo;

Aumento da disponibilidade, nos casos de  
desreconhecimento;

Representação fidedigna no Balanço Geral do  
Estado;

Melhoria da qualidade da informação contábil.



# Nova Rotina para Emissão de PDs de Retenção com empenhos até 2024

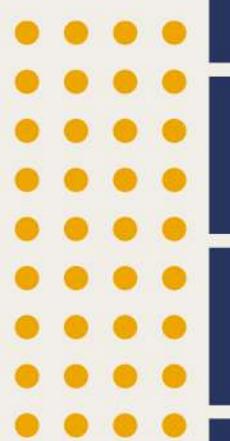
- 1 Confirmar previamente se o valor é realmente devido;
- 2 Na emissão da PD a Unidade Gestora Pagadora deve ser igual à Unidade Gestora Liquidante;
- 3 A data de programação será a **data do efetivo pagamento**;
- 4 Somente serão pagas as Programações de Desembolso (PDs) contabilizadas com, pelo menos **2 dias úteis de antecedência** da data programada para o pagamento;
- 5 A **Vinculação de Pagamento** será **80 – Projeto - Regulariza Consignações**;
- 6 O **domicílio bancário de origem** a conta 237 – 6898 – 000000000027 (BRADESCO) e utilizar as fontes tesouro: 100 - 101 - 102 - 104 – 106- 107 - 108 - 120 - 122 - 132 – 145 - 150 - 151 - 193 - 196 – 198 (CONTROLE COOPGTO);
- 7 **Não é necessário enviar processo SEI** para liberação do limite de saque, apenas emitir corretamente as PDs.

Questões técnicas e operacionais poderão dirimidas junto a Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT por meio de mensagem COMUNICA no SIAFE-Rio

# COMUNICA

## UG 200800 - SUNOT

### Requisitos mínimos para a mensagem COMUNICA



- Assunto: Projeto Regulariza Consignações
- Informar quais contas contábeis serão analisadas na demanda e enviar anexo de balancete.
- Apresentar análise prévia e detalhada da demanda
- Informar o que se pretende realizar: pagamento, cancelamento, reclassificação para pagamento e outros ...
- Informar os dados para contato
- Razões para envio de comunica:
  - Reclassificação do credor da retenção para efetivação do pagamento
  - Baixa da retenção que não é mais devida
  - Elaboração de Programação de Desembolso de Retenção [PD de Retenção] de saldos oriundos do SIAFEM

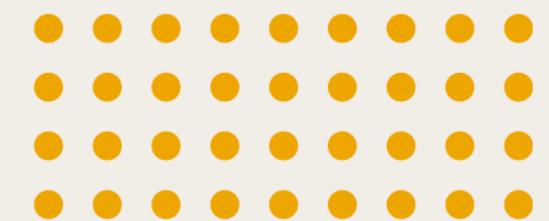
**Observação:** O envio de evidências (documentos, prints) é importante para facilitar a análise e a consequente respostas pela Coordenação de Atendimento (COAT/SUNOT).

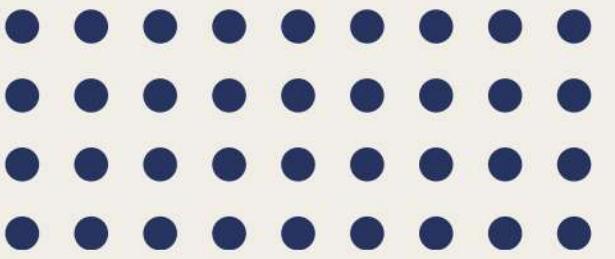


# Conclusão

O objetivo deste projeto é promover a continua regularização de inconsistências contábeis e permitir a consolidação das contas públicas assegurando as características qualitativas da informação contábil.

A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado atua em parceria com os demais órgãos e entidades do estado no sentido de viabilizar os procedimentos e orientações necessárias para atingir os objetivos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.





# OBRIGADO



<https://portal.fazenda.rj.gov.br/contabilidade/>

